FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES E DE COTAS SUBORDINADAS, EM REGIME MISTO DE GARANTIA FIRME E DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DE COTAS SUBORDINADAS DA CLASSE ÚNICA DO DESBRAVA UNO ARTIGOS ESPORTIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP. LIMITADA

CNPJ n.º 63.622.842/0001-03

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a classe única do o **DESBRAVA UNO ARTIGOS ESPORTIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP. LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 63.622.842/0001-03, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, de classe única fechada, regido pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada, pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e por seu regulamento, conforme alterado de tempos em tempos ("Regulamento" e "Fundo", respectivamente), a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria administrador fiduciário, conforme Ato Declaratório CVM n.º 2.528, de 29 de julho de 1993, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.418.140/0001-31, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor de recursos, conforme Ato Declaratório CVM n.º 18.862, de 25 de junho de 2021, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.430.971/0001-96, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviço Essenciais"), e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição intermediária com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime misto de garantia firme e de melhores esforços de colocação, cujo requerimento de registro foi protocolado perante a CVM em 24 de novembro de 2025, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 158.500 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentas) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série da classe única do Fundo ("Cotas Seniores"), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, na data da primeira integralização de Cotas Seniores, perfazendo o montante total de R$158.500.000,00 (cento e cinquenta e oito

milhões e quinhentos mil reais), cujas características estão descritas no respectivo Apêndice anexo ao Regulamento; e de 158.500 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentas) cotas da subclasse subordinada da classe única do Fundo ("Cotas Subordinadas" e, em conjunto com as Cotas Seniores, "Cotas"), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, na data da primeira integralização de Cotas Subordinadas, perfazendo o montante total R$158.500.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões e quinhentos mil reais), cujas características estão descritas no respectivo Apêndice anexo ao Regulamento ("Oferta"), a modificação da Oferta exclusivamente relacionada ao regulamento do Fundo, o qual foi alterado conforme aprovação conjunta dos Prestadores de Serviço Essenciais em 1 de dezembro de 2025.

Considerando que não houve recebimento de ordens de investimento e nem subscrição das Cotas, não será aberto o período de desistência da adesão à Oferta. A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo em vigor nesta data ou no Anúncio de Início da Oferta.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas nas páginas do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora ou da CVM na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.









São Paulo, 1 de dezembro de 2025.

COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



GESTORA

